



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.914/2005

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesas 339048, na seguinte dotação orçamentária:

**0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas  
13.392.1301.2.214-339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....10.000,00  
**TOTAL GERAL .....10.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

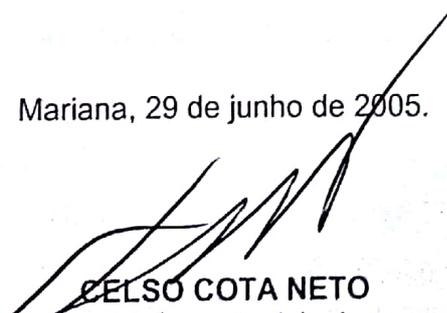
**0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas  
13.392.1301.2.214-339066 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00  
**TOTAL GERAL .....10.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 29 de junho de 2005.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal